PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Declara em aditamento à Portaria n° 208/06, publicada em 24/02/2006, que aposentou Altair Ribeiro Pinto, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula n° 221778-4, do Quadro Permanente, que sua fundamentação legal refere-se a alínea "b" inciso III § 1° do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, em virtude de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Ref. processo n° 20/4593/2005 (Port. n° 936/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 02/08/2006, Luciano Couto Teixeira do cargo de Assistente D, CC-5, da Procuradoria Geral do Município (Port. n° 937/2006).

Considera nomeada, a contar de 02/08/2006, Aline Rodrigues de Souza para o cargo de Assistente D, CC-5, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Luciano Couto Teixeira (Port. n° 938/2006).

Exonera, a pedido, Rosângela Magalhães Pinto do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Governo (Port. n° 939/2006).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2006, Suzana Santos do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. n° 940/2006).

Considera nomeada, a contar de 01/08/2006, Rosane Roale para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Suzana Santos (Port. n° 941/2006).

Nomeia Leci das Graças Albert para o cargo de Chefe do Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, da Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Magno de Oliveira Manhães (Port. n° 942/2006).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2006, Bárbara da Silva Siqueira do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, DG, da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Port. n° 943/2006).

Considera nomeada, a contar de 01/08/2006, Roseli Ferraz da Silva Oliveira para o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, DG, da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Bárbara da Silva Siqueira (Port. n° 944/2006).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2006, Maria Madalena Cipriano dos Santos do cargo de Chefe do Centro de Produção e Difusão de Informações e Dados, CC-1, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Port. n° 945/2006).

Considera nomeada, a contar de 01/08/2006, Vanda Lúcia Martins dos Santos para o cargo de Chefe do Centro de Pro-

dução e Difusão de Informações e Dados, CC-1, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Maria Madalena Cipriano dos Santos (Port. nº 946/2006).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 10/08/2006, Shirley Ferreira do cargo de Chefe do Serviço de Arquivo Técnico, CC-3, do Departamento de Parcelamento e Edificações, da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Port. n° 947/2006).

Considera nomeada, a contar de 10/08/2006, Lucianita Frem para o cargo de Chefe do Serviço de Arquivo Técnico, CC-3, do Departamento de Parcelamento e Edificações, da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Shirley Ferreira (Port. n° 948/2006).

Despacho do Prefeito

Proc. n° 180/502/2006 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Abono refeição – Deferido 20/3488/2006 – Helen Francisco da Silva

Auxilio transporte – Deferido 20/3489/2006 – Helen Francisco da Silva

Progressão funcional – Deferido 20/2702/2006 – Jalma Rodrigues Flôres

Licença prêmio – Deferido 20/1395/2006 – Tânia Genilda da Cruz Gonçalves – de 14/08 a 11/11/2006

Pag. de 13° salário proporcional – Deferido 20/3340/2006 – José Roberto Vieira Rodrigues

Auxilio doença – Deferido 20/2866/2006 – Mauro Luiz Macedo da Cruz

Abono permanência - Indeferido 20/2732/2006 – Jorge Luiz Farias

Cancelamento da ASMERJ – Deferido 20/3427/2006 – André Alves Feitosa

Insalubridade – Indeferido

20/3204/2006 - Adilson Araújo da Conceição

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria n° 084 – Proc. n° 200/9551/2006 Edital de Citação

Citado: César Caulit Ferreira Júnior, Assistente Administrativo, matrícula nº 435.980-8.

Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 dias; Fundamentação Legal: Art. 247 c/c o art. 241§ 2°, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 9:00h às 17:00h.

Fixação de proventos

Fixados, os proventos de Altair Ribeiro Pinto, matrícula 221778-4, aposentado pela Portaria nº 936/2006, de 15.08.06, referente ao processo 20/4593/2005.

Departamento de Recursos Humanos **Despachos da Diretora**

Adicional - Deferido

20/2245/2006 – Adalberto Nascimento Paula 20/2768/2006 – Angélica Gonçalves Santos

20/2212/2006 - Glória Maria Mendes

20/2237/2006 - Hamilton Silveira Dunham

20/2769/2006 - João Teixeira Leite Filho

20/2753/2006 - Jorge Antonio Passos

20/2766/2006 - Juarez Alves

20/2771/2006 - Leocy Maria Baena Cunha

20/2794/2006 - Luiz Carlos Pereira

20/2790/2006 - Márcio Ribeiro da Silva

20/2773/2006 - Mauro Francisco Correa

20/2765/2006 - Paulo Henrique da Silva Oliveira

20/1221/2006 - Regina Coeli Mendes da Rocha

20/2244/2006 - Reinaldo Rosa Pereira

20/3025/2006 - Rodrigo Paulino Gonçalves

20/2327/2006 - Rogério Queiroz Soares

20/2198/2006 – Tânia Regina de Souza Motta 20/2353/2006 – Walter Francisco da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/15090/06 - Intimação 3724 - Nailton de Oliveira Castilho ME - Hortifuti Ingá; Intimação 3725 - Drogaria Americana Ltda. - Recusaram-se a receber e/ou assinar 30/15091/06 - Intimação 299 - João Antonio Pogelato; Notifi cação 3730 - Publicidade Sarmento Rio de Janeiro S/A -ARs devolvidos pelo correio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE **URBANO**

Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações : Ernesto Lobato Maia - Rua 02, Bairro Boa Vista - Int. 9539/06; Beleno de Mello Souza - Rua Daniel Torres, 201, Engenhoca – Int. 9571/06; O Proprietário – Trav. Potiguara, 12, Engenhoca - Int. 9573/06.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS - COMPUR CAPÍTULO I **DO OBJETIVO**

Art.1º - Este regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Política Urbana, de acordo com a Lei nº 2123, de 03 de fevereiro de 2004, que o instituiu e nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade e da Medida Provisória 2.220 de 04/09/2001.

Art.2º -O Conselho Municipal de Política Urbana, previsto no Art. 104 da Lei Municipal 1157, de 29 de novembro de 1992, modificado pela Lei 2123 de 03 de fevereiro de 2004, é órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, permanente, deliberativo e consultivo conforme suas atribuições definidas nos parágrafos 3º e 4º do mesmo artigo.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

- **Art.3º** O Conselho Municipal de Política Urbana tem a sua composição definida no § 2º do artigo 104 da Lei 1157, de 29 de novembro de 1992, modificada pela Lei 2123, de 03 de fevereiro de 2004 e nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 Estatuto da Cidade.
- § 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos segmentos sociais previstos por lei, terão a sua designação formalizada por ato do Prefeito Municipal.
- § 2º A participação no Conselho Municipal de Política Urbana não será remunerada.
- **Art.4º** Os membros de apoio poderão ser indicados pelos órgãos públicos, de organizações não governamentais, grupos comunitários e de entidades de notória especialização em assuntos de sua finalidade, cuja convocação será decisão da maioria simples do plenário e a indicação será de livre escolha da instituição que representa e deverá ser comunicada ao Presidente do Conselho, mediante correspondência específica.
- **Art.5º** Para a substituição do membro efetivo ou de seu respectivo suplente, o segmento deverá encaminhar comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho, indicando a entidade e respectivo representante; sendo posteriormente, na forma do parágrafo 1º do Art. 3º deste Regimento, encaminhado ao Prefeito Municipal para designação formal.
- **Art.6º** No caso de comparecimento simultâneo do titular e de seu respectivo suplente às reuniões, ambos terão direito ao uso da palavra, cabendo o direito de voto apenas ao titular.
- § 1º No caso do não comparecimento do conselheiro titular e de seu respectivo suplente a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas do Conselho, a instituição a qual representam deverá ser informada oficialmente de seu desligamento, mediante correspondência do Presidente do Conselho, que solicitará a indicação de novos membros conselheiros titular e suplente.
- § 2º- Quando houver anuência do titular, o suplente poderá ter o direito de voto no seu lugar.
- **Art. 7º** A renovação do Conselho se dará durante a Conferência Municipal da Cidade, a cada 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução, a critério do estabelecido na regulamentação de sua representação.

Parágrafo único – A gestão eleita tomará posse na primeira reunião do Conselho convocada pelo seu Presidente após sua homologação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

- **Art. 8º** O Conselho Municipal de Política Urbana terá a seguinte organização:
- I Presidência;
- II Plenário;
- III Câmaras Técnicas:
- IV Secretaria Executiva.

Seção I Da Presidência

- **Art. 9º** A Presidência é o órgão de representação do Conselho.
- Art. 10° São atribuições do Presidente:
- I Presidir o plenário;
- II- Representar o Conselho em juízo ou fora dele;
- III Convocar os membros do Conselho e coordenar suas reuniões, atendendo à ordem dos trabalhos estabelecidos em pauta;
- IV Promover a distribuição dos assuntos submetidos à discussão aos relatores escolhidos pelo plenário;
- V Coordenar as reuniões;
- VI Submeter à votação as matérias constantes da ordem do dia, apurar votos e votar;
- VII Submeter as atas das reuniões à aprovação do plenário e assiná-las;
- VIII Convocar reuniões extraordinárias, na forma da lei;
- IX Convocar as Câmaras Técnicas, sempre que se fizer necessário:
- X Apresentar ao final de cada ano o relatório das atividades do Conselho;
- XI Dirimir dúvidas relativas à interpretação deste Regimento, "ad referendum" do plenário;
- XII Assinar as indicações e proposições do Conselho, encaminhando-as ao Prefeito Municipal para os devidos fins; XIII Requisitar as diligências solicitadas pelos

conselheiros.

Seção II Do Plenário

- **Art.11** O plenário é o órgão deliberativo superior do Conselho Municipal de Política Urbana, configurado pela reunião ordinária ou extraordinária dos membros designados.
- Art.12 São atribuições do plenário:
- I Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o período de mandato dos conselheiros;
- II- Estudar e relatar, por parecer, matéria que lhe for submetida a exame, dentro dos prazos fixados;
- III Discutir e votar os pareceres dos conselheiros;
- IV Propor a constituição de Câmaras Técnicas;
- V Requerer, através de seu Presidente ou por 1/3 dos seus membros, sempre com justificativa, a convocação de reuniões extraordinárias;
- VI Sugerir, para apreciação, qualquer matéria objeto de proposição;
- VII Propor a inclusão de matéria de caráter urgente ou relevante não incluída na ordem do dia;
- VIII Propor assinatura de convênios em matéria de sua competência e acompanhar o seu desenvolvimento;
- IX Apreciar o plano anual de trabalho e a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária, e de Conservação Ambiental, acompanhando sua aplicação;
- X Manter intercâmbio com as entidades oficiais de idêntico objetivo.
- **Art. 13** O plenário convocará membros de apoio para reuniões ou para compor Câmaras Técnicas sempre que julgar necessário.

Parágrafo único – Os membros de apoio opinarão sobre os assuntos em geral que lhe forem submetidos.

Seção III Das Câmaras Técnicas

- **Art. 14** A constituição de Câmaras Técnicas será proposta por qualquer conselheiro e submetida à aprovação do plenário por maioria simples.
- § 1º A proposta de constituição de Câmaras Técnicas deverá estar embasada na explicitação de suas finalidades, objetivos, prazo de duração de suas atividades, membros componentes e suas atribuições e demais regras que identifiquem claramente suas finalidades.
- § 2º As Câmaras Técnicas terão seus prazos fixados no ato de sua constituição, podendo ser renovado por quantas vezes se fizer necessário por decisão da maioria simples do plenário.
- **Art. 15** As Câmaras Técnicas serão constituídas por no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo por 06 (seis) membros, sendo 04 (quatro) obrigatoriamente membros conselheiros e mantida a paridade entre usuários e gestores, podendo os outros 02 (dois) membros serem membros de apoio, sem direito a voto.
- § 1º Os membros das Câmaras Técnicas, bem como seu relator, serão escolhidos por maioria simples do plenário, só podendo ser substituídos por nova deliberação do plenário.
- § 2º As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros conselheiros.
- Art. 16 São atribuições das Câmaras Técnicas:
- I Examinar e relatar ao plenário assuntos de sua respectiva competência;
- II- Relatar e submeter à aprovação do plenário assuntos a ele pertinentes;
- III Convocar especialistas para assessoramento em assuntos de sua competência, desde que aprovados pelo plenário.

Seção IV Da Secretaria Executiva

- Art. 17 A Secretaria Executiva é a unidade de apoio administrativo e técnico da presidência, do plenário e das Câmaras Técnicas, que contará com um Secretário e corpo técnico e administrativo integrado por assessores, assistentes técnicos e pessoal administrativo, todos do quadro dos órgãos municipais, sem qualquer ônus adicional, designados por ato do Prefeito Municipal a pedido do Presidente do Conselho.
- **Art.** 18 A Secretaria Executiva procederá ao encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações e decisões do Conselho Municipal de Política Urbana, responsabilizando-se através dos serviços de pessoal técnico e administrativo pelas seguintes atribuições:
- I Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Política Urbana e de suas Câmaras Técnicas:
- II Organizar a pauta junto aos membros do Conselho Municipal de Política Urbana ao final das reuniões, encaminhando-a com antecedência de 10 (dez) dias úteis da reunião seguinte aos membros do Conselho, mediante recibo;

- III Registrar as reuniões e remeter cópias das atas aos conselheiros;
- IV Dar ciência de todo o expediente recebido e enviado;
- V Coordenar os assuntos administrativos;
- VI Dirigir, orientar e supervisionar os serviços administrativos;
- VII Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Política Urbana relatório das atividades do ano anterior, no 1º trimestre de cada ano;
- VIII Expedir avisos das reuniões do Conselho, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, mediante correspondência, correio eletrônico e confirmação telefônica;
- IX Expedir avisos das reuniões extraordinárias do Conselho acompanhadas da respectiva pauta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante correspondência, correio eletrônico e confirmação telefônica;
- X Fornecer aos conselheiros toda a documentação relativa às matérias que serão votadas, no prazo definido no inciso II deste artigo;
- XI Proceder ao arquivamento em registro próprio das atas aprovadas e assinadas pelos conselheiros;
- XII Receber os pareceres técnicos das Câmaras Técnicas para envio aos conselheiros;
- XIII Fornecer aos conselheiros, titulares ou suplentes, cópia de documentação recebida ou expedida, sob solicitação.

CAPÍTULO IV Do Funcionamento do Conselho Seção I Das Reuniões

- **Art. 19** Qualquer matéria a ser apreciada pelo Conselho deverá ser encaminhada pelos membros conselheiros à Secretaria Executiva para protocolo e entrega ao Presidente que fará a apresentação e leitura da mesma no plenário.
- **Art. 20** O Conselho funcionará através de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo dado conhecimento prévio da ordem do dia aos conselheiros.
- § 1º As reuniões ordinárias serão mensais e terão data, hora e local previamente definidos e as extraordinárias serão comunicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- § 2º As reuniões poderão ser iniciadas com o limite máximo de 15 (quinze) minutos de tolerância e terão duração máxima de 02 (duas) horas após início da sessão, podendo ser ampliadas caso o plenário assim delibere por votação da maioria simples.
- § 3º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias será necessária a presença da maioria simples dos seus membros e serão os seguintes os procedimentos seqüenciais:
- I Verificação da presença e existência de quorum para instalação do plenário;
- II- Abertura da sessão:
- III Leitura e discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV Informes, quando for o caso;
- V Leitura dos expedientes;
- VI Ordem do dia, compreendendo leitura, discussão e votação das matérias em pauta;
- VII Distribuição dos processos e temas;
- VIII Escolha e designação dos relatores;

- IX Organização da pauta da próxima reunião;
- X Assuntos gerais.

Seção II Da Ordem do Dia

- Art. 21 Da ordem do dia constará a discussão e votação da matéria em pauta, podendo ser adiada, por deliberação do plenário, a discussão e a votação da matéria, fixando o Presidente o prazo de adiamento, sendo a ordem do dia e a ata da reunião anterior do conhecimento prévio no mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da próxima reunião.
- § 1º As matérias de caráter urgente e relevante não constantes na ordem do dia poderão ser propostas, após discussão da pauta, por qualquer membro conselheiro e a plenária poderá decidir por maioria simples:
- I pela inadmissibilidade da apreciação;
- II- sobre o mérito da proposição;
- III pela inclusão da matéria na pauta do dia;
- IV pela sua inclusão na pauta da próxima reunião.
- § 2º O Presidente decidirá as questões de ordem e dirigirá as discussões e votações, podendo, a bem da celeridade dos trabalhos, limitar o número de intervenções facultadas a cada conselheiro, bem como a respectiva duração.
- § 3º O Presidente poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, atendendo a solicitação de qualquer conselheiro, desde que aprovada pelo plenário por maioria simples.
- **Art. 22** Esgotada a ordem do dia, o Presidente concederá a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para assuntos de interesse geral, podendo a seu critério limitar o tempo em que deverão se manifestar.

Seção III Das Atas

Art. 23 - A ata será lavrada ainda que não haja reunião por falta de quorum, relacionados os nomes dos conselheiros presentes e ausentes.

Art. 24 - Nas atas constarão:

- I Data, local e hora da abertura da reunião, nome dos conselheiros presentes e a justificativa das ausências;
- II Sumário dos expedientes, relação das matérias lidas, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;
- III Resumo de matérias incluídas na ordem do dia, com a indicação dos conselheiros que participaram dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em ata;
- IV Declaração de voto, se for requerida, e deliberações do plenário.

CAPÍTULO V Dos Instrumentos Seção I Dos Processos

- **Art. 25** Para cada processo formado o Conselho designará um relator.
- § 1º Ao ser designado o relator, o mesmo poderá dar-se por impedido ou por suspeito, mediante justificativa do relevante motivo acolhido pelo Presidente e pelo plenário.
- § 2º Admitido o impedimento ou a suspeição do relator, caberá ao Presidente uma nova designação, não podendo

aquele conselheiro anteriormente designado discutir ou tomar parte da votação da matéria em que se der a suspeição.

- § 3º O relator do processo apresentará seu parecer em reunião ordinária imediata ao recebimento do processo, devendo apresentar justificativa sempre que seja levado a protelar o relato.
- § 4º Caso o relator falte à reunião em que deveria apresentar seu parecer, deverá convocar seu suplente para proceder ao relato ou enviar o processo relatado ao Presidente do Conselho.
- § 5º O conselheiro de posse de um processo terá o prazo máximo de duas reuniões para relatá-lo, salvo apresentação de justificativa aprovada em plenário, tendo, em caso contrário, seu desligamento comunicado à entidade que representa, sendo solicitada nova indicação.
- § 6º Qualquer relator poderá solicitar diligência, independente de aprovação em reunião.
- § 7º O processo em diligência não poderá constar da ordem do dia da reunião.
- **Art. 26** Em reunião, anunciada a apreciação de um processo pelo Presidente, fará o relator a exposição da matéria e de seu respectivo parecer, passando-se depois para a discussão pelo plenário.

Parágrafo único – No curso da discussão é facultado a qualquer dos conselheiros presentes solicitar esclarecimentos ao relator e apresentar sugestões.

Seção II Das Proposições

Art. 27 - As proposições são matérias construídas por pareceres, moções, emendas, indicações ou estudos e pesquisas.

Art. 28 - Para efeito deste regimento, considera-se:

- I Parecer é o relatório preparado por Câmara Técnica do Conselho ou relator designado;
- II Moção é a proposição sugerida para manifestação do Conselho sobre determinado assunto, apelando, congratulando ou protestando, cujo texto deverá ser aprovada pela plenária;
- III Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra:
- IV Indicação é a proposição em que conselheiro sugere a manifestação do plenário sobre determinado assunto, visando a elaboração de atos de iniciativa do Conselho.
- V Estudos e pesquisas são trabalhos mais aprofundados, objetivando a elaboração de pareceres do Conselho, com a colaboração ou assessoramento técnico de pessoa de reconhecido saber na matéria.

Seção IV Da Votação

- Art. 29 A votação será sempre nominal.
- § 1º Se algum conselheiro tiver dúvidas sobre o resultado da votação poderá requerer, uma única vez, verificação, independentemente da aprovação do plenário.
- § 2º O requerimento de que trata o parágrafo anterior somente será admitido se formulado logo após conhecido o resultado da votação e antes de passar a outro assunto.
- § 3º Os processos encaminhados pelo relator à votação serão precedidos por sua breve explanação, pelo seu voto e seguido pelo dos demais conselheiros.

- § 4º Não serão computados os votos em branco, salvo deliberação contrária do plenário.
- § 5º Qualquer conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa do seu voto, que deverá ser encaminhada por escrito ao Presidente.
- **Art. 30** O conselheiro poderá abster-se de votar quando se julgar impedido.
- **Art. 31** No curso da votação só será admitido o uso da palavra para a declaração do voto.
- **Parágrafo único** As questões de ordem ou de encaminhamento somente serão admitidas antes do início da votação.
- **Art. 32** Nenhum membro do Conselho, presente à reunião, poderá eximir-se de votar, ressalvando-se o disposto no parágrafo 2°, do Art. 25 deste Regimento.
- **Art. 33** As proposições aprovadas pelo plenário serão encaminhadas pelo Presidente ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.
- **Art. 34** Toda dúvida sobre a interpretação e aplicação deste Regimento, ou relacionada com a discussão de matérias, será considerada questão de ordem.

Seção V Disposições Finais

Art. 35 - O presente Regimento poderá ser parcial ou totalmente alterado com maioria absoluta dos conselheiros em seção convocada exclusivamente para este fim.

Parágrafo único – A proposta de alteração deverá ser requerida por maioria simples do plenário e deverá ser distribuída aos conselheiros para exame e proposição de emendas com antecedência mínima de trinta dias da reunião em que será submetida a apreciação.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário, que fixará precedentes regimentais, e serão incorporados ao Regimento desde que não o contrariem.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 18 de julho de 2006, **Solange Gomes da Costa**, cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Qd.Permanente, matrícula FMS nº 432.284-8, conforme processo 200/11681/2006, datado de 18/07/2006 (**Port.FMS/FGA nº 151/2006**).

Exonerar, a pedido, a contar de 12 de julho de 2006, **Maria de Fátima dos Santos Flexa**, cargo de Técnico em Enfermagem, do Qd.Permanente, matrícula FMS nº 435.072-4, conforme processo 200/11297/2006, datado de 12/07/2006 (Port.FMS/FGA nº 153/2006).

Atribuir, a contar de 01/07/2006, Noemia Macedo da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Emergência, em vaga decorrente da dispensa de Daisy Maria Bernadelli (Port.FMS/FGA nº 152/2006).

Extrato nº 138/2006; Instrumento: Contrato nº 123/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com a Interveniência do Centro de Produção da UERJ-CEPUERJ; Objeto:Realização de seleção para Residência Médica; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 30 de junho de 2006.

Extrato nº 143/2006: Instrumento: Termo Aditivo nº 012/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Andrea de Mello Silva; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001.2188, Código de Despesa nº 3190-04; Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2722/2006; Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 02 de julho de 2006.

Extrato nº 145/2006: Instrumento: Termo Aditivo nº 014/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Jamil Chayin Junior; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001.2188, Código de Despesa nº 3190-04; Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2722/2006; Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 02 de julho de 2006.

Extrato nº 146/2006: Instrumento: Termo Aditivo nº 015/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Kelly Cristina Gonçalves da Silveira; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001.2188, Código de Despesa nº 3190-04; Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2722/2006; Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 02 de julho de 2006.

Extrato nº 152/2006: Instrumento: Termo Aditivo nº 021/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Silvana da Silva Moreira; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001.2188, Código de Despesa nº 3190-04; Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2722/2006; Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 02 de julho de 2006.

Extrato nº 154/2006: Instrumento: Termo Aditivo nº 023/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Leonardo de Castro Sader; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001.2188, Código de Despesa nº 3190-04; Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2722/2006; Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 02 de julho de 2006.

Extrato nº 155/2006: Instrumento: Termo Aditivo nº 024/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Erika Taveira Themil Batista; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001.2188, Código de Despesa nº 3190-04 Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2722/2006; Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 02 de julho de 2006.

Extrato nº 156/2006: Instrumento: Termo Aditivo nº 025/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Fernanda Moraes David Campos ; Objeto: Prorrogação do Contrato ; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001.2188, Código de Despesa nº 3190-04; Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 2722/2006; Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 02 de julho de 2006.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentadoria

Aposentar, compulsoriamente, a contar de 20/10/2005, Milton Braga Ferreira, médico, matrícula 000.242-8, nível Superior, referência V, do Qd.Permanente,conforme Lei nº 2.104/03, processo 200/15794/2005 (Port.122/2006).

Licença Sem Vencimento (Deferido)

200/11657/2006 - Mônica da Silva A.Simões Silva - 06 (seis) meses, a contar de 17 de julho de 2006 (**Port.268/2006**).

Licença Prêmio (Deferidos)

200/05558/2006 - Leir Mara da Silva - 01 (hum) mês, de 11/09/2006 a 10/10/2006 (**Port.257/2006**).

200/12861/2002 - Lucilene de Oliveira Caetano - 01 (hum) mês, de 01/09/2006 a 30/09/2006 (**Port.258/2006**).

200/16563/2005 - Eleana da Silva Marano - 01 (hum) mês, de 02/10/2006 a 31/10/2006 (**Port.259/2006**).

200/04460/2006 - Marize Mendes da Costa - 01(hum) mês, de 01/09/2006 a 30/09/2006 (Port.260/06).

200/04482/2006 - Maria Lúcia Santos da Costa - 01(hum) mês, de 02/10/2006 a 31/10/2006 (**Port.261/06**)

200/3252/2005 - Sílvio Sérgio Vieira - 03(três) meses, de 01/10/2006 a 29/12/2006 (**Port.262/06**).

200/10777/2006 - Cristina Melo Andrade Silva - 01(hum) mês, de 01/10/2006 a 30/10/2006 (**Port.263/06**).

200/10710/2006 - Márcio Cardoso da Fonseca - 02 (dois) meses, de 01/09/2006 a 30/10/2006 (**Port.264/06**).

Corrigenda:

na **Portaria de Atribuição** FMS/FGA nº **141/2006**, publicada em **05 de agosto de 2006**, onde se lê: Renata Muniz dos Santos; **leia-se: Renata Muniz dos Santos Salgueiro Guedes**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o prazo de inumação das sepulturas abaixo relacionadas, do período de 18/07/2003 a 24/07/2003, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985.

Gavetas: 4298- Cezar Augusto Nunes da Silva Pereira Lima-0.736- Romildo José de Araújo Gomes (25.07.03)-3650- Antonio Lopes da Silva-3356- Jorge de Araújo (26.07.03)-4637-Márcio Ribeiro Leandro-4645-Francisco Taranto-0.615- Marlene Rosa (27.07.03)-2121-Eunice de Souza Ferreira-1364-Julio Cezar Estevo da Silva-0.238-Clarinda Pereira

(28.07.03)-0.990-João Evangelista da Silva-1350- Maria Auxiliadora Barbosa Silveira (29.07.03)-0.804- José Antonio (30.07.03)-1.119-Moisés dos Santos Silva- 2999-Paulo César Gomes- 0.471-Pedro Teixeira-4559-Guaracy Marins Ferreira (31.07.03).

Gavetas da Quadra B: 291- Francelino Francisco dos Santos-265- Sonia Maria dos Santos Pinheiro (28.07.03)-686- Amélia Caminha da Silva (29.07.03).

Carneiros da Quadra F: 2591- Antonetta Casadei (26.07.03)-3298-Carmita Mendes Bacelar (27.07.03)-3298-Julio Cezar Escrivani Mendes (04.02.01)-3943- Antonio Henrique Monte (28.07.03).

Carneiros da Quadra G: 717- Vita Bernardo Ruck (29.07.03).

Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 06/10/2000 à 28/05/2003 , das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 1903-Maria de Lourdes Moreira da Silva (06.10.00)-4711-Celina da Silva-(31.01.01)-3015-Moyses Espécie dos Santos (24.03.01)-2571- Amerilda Malta da Silveira (29.10.02)-2184- Adilson Onório da Silva (12.11.02)-3032-Dalvina da Conceição Costa (22.11.02)-2435- Vera Lúcia da Conceição Gonçalves (20.04.03)-2869- Anderson Paulo dos Santos (18.05.03)-2619- Rita de Cássia Soares Peixoto (28.05.03).

Edital

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier, torna público que, tendo terminado o prazo de "Inumação", no período de 01/07/2003 à 31/07/2006, das sepulturas abaixo relacionadas devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "Ex-Ofício", sendo os ossos guardados por um prazo de 05 dias e recolhidos ao ossuário geral de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Cova Rasa de Adulto: nº 712-07/07/2003-Robson Francisco de Souza- nº 495-14/07/2003- João Pessoa Pereira.

Catacumba de Adulto:nº 306- 16/07/2003- Maria Nilza de Almeida- nº 367-21/07/2003- José Antonio Martins- nº 194-26/07/2003- Elvira dos Santos Barbosa.

Carneiro de Adulto: nº 496-22/07/2003-Maria Alice Leblon Knupp; nº 410-24/07/2003- Carlos José Brito de Oliveira.

NITERÓI PREV. Atos do Presidente

Portaria IDB n.º 43/2006-Conceder pensão a Sra. Maria de Alcantara Ferreira, esposa do ex-servidor Almir de Alcantara Ferreira, falecido no Cargo de Trabalhador, Mível 01, matrícula n.º 212764-5, a partir de 26.04.06, fixando a mesma em R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais), anuais, conforme processo n.º 310/1192/06.

Portaria IDB N.º 44/2006-Conceder pensão a Sra. Marina Francisca Borges, companheira do ex-servidor Janir Bustamante Fortes, falecido no Cargo de Fiscal de Tributos, Nível 05, matrícula n.º 212222-4, a partir de 19.11.05, fixando a mesma em R\$ 84.536,40 (oitenta e quatro mil, quinhentos

e trinta e seis reais e quarenta centavos), anuais, conforme processo n.º 310/0340/06.

Portaria IDB n.º 45/2006-Conceder pensão a Sra. Zineth Leite de Amorim, esposa do ex-servidor Dejalma de Amorim, falecido no Cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula n.º 216976-1, a partir de 02.05.06, fixando a mesma em R\$ 5.690,76 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), anuais, conforme processo n.º . 310/1118/06. Portaria IDB n.º 46/2006-Conceder pensão a Sra. Maria Braz Ferreira, esposa do ex-servidor José Antonio Vargas, falecido no Cargo de Assistente Administrativo, Nível 06, matrícula n.º 215128-0, a partir de 10.05.06, fixando a mesma em R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), anuais, conforme processo n.º 310/1138/06.

Portaria IDB n.º 47/2006-Conceder pensão a Sra. Dulce Menezes Gonzaga de Oliveira, esposa do ex-servidor, Henrique Gonzaga de Oliveira, falecido no Cargo de Médico, NS-6, matrícula n.º 210710-0, a partir de 30.04.06,m fixando a mesma em R\$ 13.111,80 (treze mil, cento e onze reais e oitenta centavos), anuais, conforme processo n.º 310/1339/06.

Portaria IDB n.º 48/2006-Conceder pensão a Sra. Delza Pizzotti da Paz, esposa do ex-servidor João Rodrigues da Paz, falecido no Cargo de Motorista, Nível 05, matrícula n.º 216501-7, a partir de 08.11.05, fixando a mesma em R\$ 5.840,40 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), anuais, conforme processo n.º 310/0016/06. Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 153/2006

Instrumento: Termo de Convênio nº 153/06; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto para o Desenvolvimento da Educação - IDE; Objeto: Implantação, execução e manutenção de ações de Proteção Social de Especial através do PROJETO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR; Prazo: Vigência até 31 de dezembro de 2006; Valor Estimativo: R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); Verba: P.T.s n.ºs 1673.08243.0027.1088; C.D. n.º 33.50.43, Fonte 100; N.E. n.º 06/0029, datada de 01/07/06; Fundamento: Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 90/0532/06; Data Da Assinatura: 18 de julho de 2006.

EXTRATO N.º 156/2006

Instrumento: Termo de Convênio n° 156/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Departamento de Ação Social da Paróquia de São Domingos – Casa da Criança; Objeto: Execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica à Infância através do – Projeto Jornada Integral; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 03 de julho de 2006; Valor Estimativo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Verba: P.T. n° 1672.08.244.0001.2326, C.D. n° 3.3.50.43, Fonte 202, N.E. n°s 06/0226 e 06/0225, datadas de 03/07/06; Fundamento: Lei n° 8.666/93, com as alterações

introduzidas pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 090/0528/06; **Data Da Assinatura**: 03 de julho de 2006.

EXTRATO N.º 119/2006

Instrumento: Termo de Convênio nº 119/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Moradores e Amigos do Morro do Céu – AMACÉU; **Objeto**: Execução e manutenção ações de Proteção Social Especial de Média de Complexidade à Crianças e Adolescentes através do -Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Jornada Ampliada; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 04 de abril de 2006; Valor Estimativo: R\$ 73.600,00 (setenta três mil e seiscentos reais); Verba: P.T. n° 1672.08.244.0001.2326, C.D. nº 3.3.50.43, Fonte 202, N.E. 06/0075. de 31/03/06; P.T. datada 1672.08.244.0001.2326, C.D. nº 3.3.50.43, Fonte 202, N.E. 06/0076. datada de 31/03/06; P.T. nº 1672.08.244.0001.2326, C.D. nº 3.3.50.43, Fonte 202, N.E. 27/04/2006; 06/0128, datada de P.T. 1672.08.244.0001.2326, C.D. nº 3.3.50.43, Fonte 202, N.E. nº 06/0069, datada de 31/03/06; Fundamento: Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 090/0597/05; Data da_Assinatura: 04 de abril de 2006.

EXTRATO N.º 152/2006

Instrumento: Termo de Convênio n° 152/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Beneficente da Sagrada Família; Objeto: Execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica à Infância através do - Projeto Jornada Integral; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 12 de julho de 2006; Valor Estimativo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Verba: P.T. 1672.08.244.0001.2326, C.D. nº 3.3.50.43, Fonte 202, N.E. nº 03/07/06: P.T. 06/0228. datada de 1672.08.244.0001.2326, C.D. nº 3.3.50.43, Fonte 202, N.E. nº 06/0223, datada de 03/07/06; Fundamento: Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 090/0530/06; Data da Assinatura: 12 de julho de 2006.

EXTRATO N.º 114/2006

Instrumento: Termo de Convênio n° 114/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Lar Fabiano de Cristo; Objeto: Execução e manutenção de ações de Projeto Controle Social – Implantação do SUAS; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 04 de maio de 2006; Valor Estimativo: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Verba: P.T. n° 1672.08.244.0025.2104, C.D. n° 3.3.50.43, Fonte 100, N.E. n° 06/0097, datada de 10/04/06; Fundamento: Lei n°

8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção – Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n° 090/303/06; **Data da_Assinatura**: 04 de maio de 2006.

EXTRATO N.º 157/2006

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 157/2006 ao Convênio n° 122/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Moradores do Morro do Preventório; Valor Estimativo: suplementação Recursos; de 70.000,00 (setenta mil reais); Verba: P.T. n° 1673.08.243.0027.1089, C.D. nº 3.3.50.43, Fonte 100, N.E. n° 06/0032, datada de 19/07/06; Fundamento: Cláusula nona do Termo de Convênio nº 122/06, despachos contidos no processo nº 90/433/06; Data da Assinatura: 26 de julho de 2006.

EXTRATO N.º 164/2006

Instrumento: Termo de Convênio n° 164/2006; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Cidadania do Brasil; Objeto: Execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica através do Centro de Referência da Assistência Social -Casa da Família - CRAS; Prazo: Até 31 de dezembro de 2006 a contar de 24 de abril de 2006; Valor Estimativo: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Verba: РΤ 1672.08.244.00025.2104, C.D. nº 3.3.50.43, Fonte 100, N.E. n° 06/0112, de 17/04/06; P.T. nº datada 1672.08.243.0025.2097, C.D. nº 3.3.50.43, datada 17/04/2006; P.T. nº 1672.08.244.0001.2326, C.C. datada de 3.3.50.43, Fonte 202, N.E. nº 06/0104, datada de 11/04/2006; P.T. nº 1672.08.244.0001.2326, C.C. nº 3.3.50.43, Fonte 202, N.E. nº 06/0105, datada de 11/04/2006; Fundamento: Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e Seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo nº 090/304/06; Data da Assinatura: 24 de abril de 2006.

NITERÓI TERMINAIS RODROVIÁRIOS NITER

Extrato da Autorização nº 17/2006

Instrumento: Autorização n° 17/2006, conforme Resolução de Diretoria n° 06/2005; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – Niter e Associação dos Servidores Técnicos, Municipais, Estaduais e Federais do Estado do Rio de Janeiro – ASTE-SERJ; Objeto: Utilização, a título precaríssimo, do espaço n° 03, localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de um stand com a finalidade de dar atendimento de Serviços de Análise de Crédito; Prazo: 90 dias, a contar de 10 de agosto de 2006; Valor: R\$ 3.500,00; Data da assinatura: 08 de agosto de 2006.

Extrato do Termo de Rescisão de Autorização

Instrumento: Extrato de Rescisão do Termo de Autorização referente ao Processo n° 300/22/2006 e suas renovações; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – Niter e Fastcred Prestadora de Serviços Ltda.; Objeto: O objeto do presente instrumento tem por finalidade a Rescisão com a devolução

do espaço dentro da Gare no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, de uma área, medindo 12m², para colocação de um stand de dar atendimento de Serviços de Análise de Crédito; Fundamentação: Art. 1225, inciso V do C.C., Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei n° 925/91, Arts. 7° e 8° e Lei n° 8666/93 e suas alterações; Data da assinatura: 09 de agosto de 2006.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Termo de Re-Ratificação nº 01/06 ao Termo Aditivo nº 01/06, Contrato nº 12/05, celebrado entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Sodexho Pass do Brasil Serviço e Comércio Ltda.; Objeto: Retificação de Cláusula. Proc. Adm. 520/0672/06.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº 135/06 — Considerar designada, a contar de 01/08/06, Rachel Correa e Castro da Costa para exercer a função de Chefe do Setor de Peças e Ferramentas, da Diretoria Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Laércio Cardoso Muniz.

Torno rescindido o presente Contrato Nº 05/01 com a Empresa CITY Garden Empreendimentos Urbanos Ltda, por razões de interesse público, conforme disposto no artigo 78, I, c/c art. 79, I da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo nº 510/642/06.

Filinto dos Anjos do Souto Branco – Presidente.

Extrato de Aditivo Contratual Termo Aditivo nº 07/06 ao Contrato nº 18/00

Contratada: Engetécnica Ltda.; Objeto: Alteração do valor em virtude de acréscimo dos serviços contratados. Autorizado em: 29/05/2006 Proc. nº 510/3343/06.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.